



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

Estado do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº 035/2025

PROC. ADM. Nº 00.011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E
A SRª VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA
SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, sediada na Avenida Bonifacio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Assistência Social, **RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2048355 SSP-PI, e CPF/MF Nº. 004.146.603-90, residente e domiciliada na Rua Aristeu Nogueira, nº 62, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, o Srª. **VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 24465702-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 136.453.458-41, devorante **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025** e do **Processo Administrativo n.º 00.011/2025**, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, s/n, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)**, com base na avaliação prévia constante dos autos do processo.

3.2. Reajuste - O valor do presente termo de contrato é inreajustavel.

3.3. Extinção do Índice - Em caso de extinção do índice escolhido deverá ser aplicado, para o fim acima, o índice substitutivo do mesmo, ou então, caso não venha a existir outro em substituição, o índice oficial legalmente estabelecido pelas autoridades competentes, ou entre os índices disponíveis, o mais favorável à Administração.

3.4. Encargos - Fica repassado a PREFEITURA MUNICIPAL o ônus dos encargos tributários de prêmios de seguro contra incêndio, água, luz, esgoto e outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, devendo o LOCADOR ser reembolsado pelo respectivo valor, sem quaisquer acréscimos ou multas, mediante a apresentação prévia dos respectivos documentos, quando tiver de efetuar pessoalmente o pagamento.

3.5. Forma de Pagamento - O aluguel e os demais encargos locatícios serão pagos mensalmente, até o 20º dia, do mês subsequente mediante crédito em conta corrente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2-056 – MANUTENTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSERVAÇÃO, REPAROS E OBRAS

5.1. A PREFEITURA MUNICIPAL obriga-se a arcar com os pagamentos das despesas referente a energia elétrica consumida durante o período



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



contratual, conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal, bem como a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme vistoria realizada no início da locação, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

5.2. Reparos à conta do Locador - Obriga-se o LOCADOR a executar as reparações de que venha a necessitar o Imóvel locado, destinadas a repor o mesmo nas condições de habitabilidade, segurança e higiene.

5.3. Benfeitorias - A CÂMARA MUNICIPAL poderá realizar benfeitorias no imóvel locado, com vistas à sua melhor utilização, sendo-lhe facultado levantar, a qualquer tempo, aquelas cuja retirada se possa fazer sem detrimento do imóvel.

5.4. (Direito de Retenção) - A PREFEITURA MUNICIPAL poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução de benfeitorias necessárias, quando o LOCADOR, previamente notificado, houver se recusado a realizá-las ele próprio, bem como no caso de benfeitorias úteis que forem realizadas, desde que autorizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

6.1. O imóvel locado poderá ser utilizado por quaisquer evento de autorização da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras do Maranhão-MA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - MORA

7.1. O LOCADOR reconhece a PREFEITURA MUNICIPAL, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em qualquer circunstância e sem as limitações estabelecidas no art. 62, parágrafo único da Lei nº 8.245/91.

8. CLÁUSULA OITAVA - SEGUROS

8.1. Não haverá seguros sobre o imóvel.

9. CLÁUSULA NONA - IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

9.1. No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL, poderá este, alternativamente: a) considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso; b) considerar rescindido o presente contrato, sem que ao LOCADOR assista o direito a qualquer indenização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Q

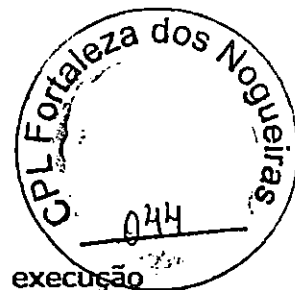


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

Estado do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incubirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO

12.1. O LOCADOR apresentou, neste ato, os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo e a prova de seus direitos sobre o imóvel, inclusive certidão de ônus reais atualizada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência deste contrato, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidor designado por portaria para esse fim.

13.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências referentes ao descumprimento deste contrato, solicitando ao LOCADOR as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

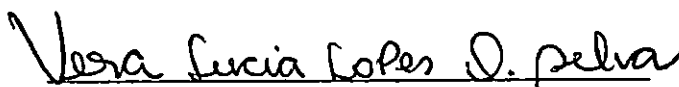
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 27 de janeiro de 2025.


Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira

Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 007/2025


Vera Lucia Lopes de Oliveira Silva

Vera Lucia Lopes de Oliveira Silva

CPF nº 136.453.458-41

CONTRATADA



Objeto: Registro de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços de BUFFET para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de janeiro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c7162bb854085c47da9f1aee2e08e327

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2025,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2025.

CONSULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

004/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o SRª VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 136.453.458-41. **DO OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, s/nº, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras-Ma, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio, destinada a abrigar crianças e adolescente em condições de rua, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2-056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira (Contratante) e Vera Lucia Lopes de Oliveira Silva (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a9e16c292e4e97d067895230db29c5e7

PORTARIA N.º 02/2025;

Portaria n.º 02/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **ANA ÁDILA ARRUDA ANDRADE** - Professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) do RG nº. 118520799-3 SSP-MA, e CPF/MF Nº 002.776.273-46, para o cargo de **Gestora Geral da Escola Municipal Eliana Nogueira da Silva**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

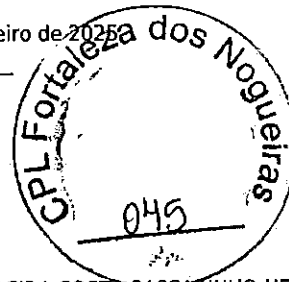
Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto n.º 006/2025

Ciente em: ____/____/2025



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 43cb8b1b0de3c00c2471e79749756141

PORTARIA N.º 03/2025.

Portaria n.º 03/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **CRISALIDA MARIA LOPES COELHO** - Professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) do RG nº. 50347095-3 SSP-MA, e CPF/MF Nº 658.501.143-00, para o cargo de **Gestora Adjunta da Escola Municipal Eliana Nogueira da Silva**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto n.º 006/2025

Ciente em: ____/____/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6dc628729286c9e281eef5bc8c808b1a

PORTARIA N.º 04/2025.

Portaria n.º 04/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **GILSIMAR ROMÃO SOBRAL DE MORAES** - Professor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. 0211864720022 SSP-MA, e CPF/MF Nº 015.145.033-10, para o cargo de **Gestor Geral da Unidade Integrada Tia Anália**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 30 de janeiro de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto n.º 006/2025

Ciente em: ____/____/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO n.º 066/2025, de 30 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **EDINALVA SANTOS SANTANA – CUIDADORA** – Lotada na Sec Mun de Assistencia Social, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 035/2025 – LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO**, localizado na Av Leda, s/n, Bairro Vila Leda – Fortaleza dos Nogueiras – MA, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio, para atender as necessidades da Secretaria Mun de Assistencia Social.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 30/01/2025

**FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380**

Assinado de forma digital por
FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380
Dados: 2025.02.03 12:04:28 -03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 329, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA